



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0132/2024

O art. 1º do Projeto de Lei nº 0132/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Bioinsumos, com a finalidade de ampliar e fortalecer o desenvolvimento de práticas agroecológicas, com a expansão da produção, do desenvolvimento e da utilização de bioinsumos em sistemas de produção agroalimentar sustentáveis, e nas atividades relacionadas à silvicultura.”
(NR)

Sala da Comissão,

Deputado José Milton Scheffer



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração dos demais Parlamentares a presente Emenda Modificativa, a fim de adequar o texto do Projeto de Lei nº 0132/2024, acrescentando, em seu art. 1º, a possibilidade de utilização de bioinsumos nas atividades relacionadas à silvicultura, visando à otimização dos benefícios econômicos, ambientais e sociais das florestas.

Assim, certo da importância da medida que ora apresento, peço aos demais Parlamentares a aprovação da presente proposição acessória.